

Relatório Final da Audiência Pública da Boa Vista Energia S.A.

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018

PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA BOA VISTA ENERGIA S.A.

DATA: 16 de fevereiro de 2018

LOCAL: Auditório do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - Avenida Venezuela, nº 1271, Pricumã, Boa Vista, Roraima.

Este documento tem por objetivo dar transparência aos principais eventos ocorridos na Audiência Pública nº 01/2018 do processo de desestatização da Boa Vista Energia S.A. (“Boa Vista”, “Empresa”, “Companhia”, ou “Distribuidora”). A referida audiência foi organizada da seguinte forma: Solenidade de abertura com a nomeação e formação da Mesa Diretora, Exposição técnica dos apresentadores, manifestações orais dos interessados (Anexo I) e resposta das manifestações por escrito do público pela Mesa Diretora (Anexo II).

RELATÓRIO DA AUDIÊNCIA

No dia 16 de fevereiro de 2018, no Auditório do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, localizado na Avenida Venezuela, nº 1271, Pricumã, Boa Vista, Roraima, às 9 horas, foi iniciada a Audiência Pública nº 01/2018, convocada por intermédio do Aviso BNDES de Audiência Pública nº 01/2018 – Boa Vista, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro de 2018, Seção 3, página 116, e nos jornais Folha de Boa Vista e Valor Econômico, na mesma data, tendo por objeto tratar do processo de desestatização da Boa Vista Energia S.A.

A Sra. Lilian Dias (“Lilian”), Mestre de Cerimônias, iniciou a Audiência Pública pontualmente às 9 horas, com o credenciamento dos cidadãos interessados em participar do evento tendo iniciado às 8 horas. Após cumprimentar os participantes presentes, Lilian fez uma breve explanação acerca dos objetivos da Audiência, mencionando que a mesma era dedicada à prestação de esclarecimentos à população acerca do processo de desestatização da Boa Vista. Destacou que o evento tinha por finalidade garantir a manifestação e o posicionamento dos cidadãos, visando à construção do melhor processo de desestatização da Boa Vista para todos os envolvidos.

Conforme previsto no Regulamento da Audiência Pública do Processo de Desestatização da Boa Vista, Lilian convocou a Mesa Diretora, que teve a seguinte composição: Sr. Ricardo Brandão (“Ricardo”), representante do Ministério das Minas e Energia (“MME”) e Presidente da Audiência Pública; Sra. Lidiane Delesderrier Gonçalves (“Lidiane”), representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (“BNDES”); Sr. Márcio Lutterbach (“Márcio”), representante do Consórcio Mais Energia B (“Consórcio”); Sr. Luiz Henrique Hamann (“Luiz Henrique”), Diretor de Distribuição da Eletrobras, representante da Eletrobras; e Sr. Waldemar

André Johansson Filho (“Waldemar”), Diretor de Operações da Eletrobras, representante da Boa Vista. . A Audiência teve ainda como secretária a Sra. Mariana Brum, do Consórcio Mais Energia B.

Lilian mencionou que, com base nas apresentações a serem realizadas pelos representantes do MME, BNDES e Consórcio, o processo de desestatização como um todo seria apresentado, bem como esclarecidas as etapas do processo até o momento atual.

Na sequência, Lilian esclareceu que, após as apresentações, seria dado início à etapa de manifestações orais para aqueles participantes que se inscreveram para tal na etapa de credenciamento, fazendo uso do formulário apresentado a todos pela Mestre de Cerimônias. Nessa passagem, foi destacada a importância do respeito ao tempo estabelecido para cada uma das manifestações orais (3 minutos por participante) para que fosse garantido o direito de participação de todos os interessados inscritos.

Lilian ainda orientou os participantes sobre a possibilidade de envio de perguntas por escrito aos membros da mesa. Foi informado que os questionamentos deveriam ser formulados até 20 (vinte) minutos após o término da última apresentação e entregues aos membros da organização do evento. Mais uma vez, o modelo do formulário a ser preenchido com as perguntas dos participantes foi reapresentado pela Mestre de Cerimônias ao público e foi ainda esclarecido que, caso os participantes tivessem a intenção de realizar mais perguntas, outros formulários poderiam ser solicitados à organização. Para finalizar essa passagem, Lilian informou os participantes em relação a perguntas que, eventualmente, não fossem respondidas durante o evento, salientando que as respostas a todos os questionamentos levantados seriam disponibilizadas num relatório a ser publicado no site do BNDES.

Ao final das considerações iniciais, da formação da Mesa Diretora e dos esclarecimentos acerca dos meios de participação do público presente, Lilian passou a palavra ao primeiro palestrante do evento, Sr. Ricardo Brandão.

Após explanação prévia acerca da agenda de sua apresentação, Ricardo iniciou a apresentação elucidando os motivos para a desestatização da Boa Vista. Foi esclarecido que, de acordo com a Constituição Federal de 1988, toda prestação de serviço público é de responsabilidade da União, podendo ser realizada pela própria União, ou mediante a concessão do serviço público. Em se optando pela concessão, foi esclarecido que a mesma deve ser licitada, estando a entrada de empresas interessadas na concessão, sejam estatais ou privadas, condicionada à licitação. Foi ainda esclarecido que, para as concessões já existentes antes de 1988 (caso em que se enquadra a Boa Vista), foi possibilitada uma primeira prorrogação pelo prazo de 20 anos, contados a partir de 1995, que se encerrou em 2015. Nesse cenário, explicou-se que a Boa Vista é atualmente uma empresa que não possui mais a outorga da concessão para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica.

Posto que a Empresa deixou de deter a concessão, foi esclarecido que, ao término de um contrato de concessão, realiza-se uma nova licitação e que, até que o novo concessionário assuma, uma empresa pode ser designada para prestar o serviço público em questão de forma temporária, situação na qual se encontra a Distribuidora.

Na sequência, foi apresentado o papel do MME no processo. Nessa passagem, elucidou-se a função de representante do poder concedente (União) exercida pelo Ministério que, conforme disposto no Decreto nº 8.893/2016, ficou incumbido de supervisionar e coordenar os processos de desestatização. Ricardo tratou então da perspectiva histórica do processo de desestatização, mencionando a inclusão da Distribuidora no Programa Nacional de

Desestatização (“PND”) em 1998, salientando que todas as distribuidoras do Grupo Eletrobras estão no PND, tendo sido mantidas nessa condição após diferentes governos.

Ao longo do período no qual a Distribuidora se manteve sob a gestão da Eletrobras, disse o representante do MME, muitos investimentos foram realizados a fim de tornar a Boa Vista viável do ponto de vista econômico. Entretanto, segundo ele, a Boa Vista não teria conseguido atingir os índices de qualidade e eficiência de serviço definidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), assim como grande parte das distribuidoras estatais. Nesse trecho, foi destacado que as métricas estabelecidas pela ANEEL são válidas para todas as empresas do segmento de distribuição; empresas públicas ou privadas, tendo sido mencionado o fato de algumas empresas privadas também estarem em dificuldades. A consequência exposta pelo representante do MME para o não atingimento dos índices definidos pela agência reguladora foi o fato de as empresas ineficientes apresentarem receitas inferiores aos seus custos e despesas, o que justifica o crescente endividamento observado na Companhia.

Ricardo passou a discursar acerca da concessão do interior do Estado de Roraima, anteriormente sob a responsabilidade da Companhia Energética de Roraima (“CERR”). A ANEEL instruiu pela não prorrogação da concessão do serviço no interior do Estado em favor da CERR.

Também lembrou que os próprios acionistas da Eletrobras deliberaram pela não prorrogação do contrato de concessão da Boa Vista. Esta decisão, tomada em 2016, impossibilitou a manutenção da Empresa no status de concessionária da prestação do serviço público. Foi mencionada na sequência a Lei nº 12.783/2013, que oferece duas alternativas no caso do fim do contrato de concessão: a transferência do controle da Companhia estatal para um ente privado (modelo de desestatização proposto) ou a venda da concessão para prestação do serviço público. Foi esclarecido que a opção pela venda da concessão está condicionada ao não interesse na transferência de controle por parte da Empresa, ou na falta de investidores interessados na compra da mesma e salientou-se que a licitação apenas da concessão, significaria a liquidação da Companhia.

Na sequência, Ricardo explicou que o Decreto nº 8.893/2016 foi editado após a decisão pela não prorrogação do contrato de concessão pelos acionistas da Eletrobras, com a finalidade de estabelecer os procedimentos da desestatização de todas as empresas na situação de contrato encerrado. O decreto atribuiu ao BNDES a responsabilidade pela contratação e acompanhamento dos estudos necessários à desestatização, cujos resultados foram incorporados ao Decreto nº 9.192/2017. Foi mencionado ainda o fato de o rito do processo de desestatização ter sido estabelecido pela Resolução nº 20 do Conselho do Programa de Parcerias e Investimentos (“CPPI”). A seguir, o representante do MME fez uma compilação das tratativas acompanhadas pelo Ministério ao longo do processo discutidas até aquele ponto da audiência, destacando o fato de os acionistas da Eletrobras terem decidido, em assembleia realizada em 08 de fevereiro de 2018, pela alternativa de desestatização da Distribuidora em detrimento da opção de sua liquidação.

Ricardo recapitulou a condição temporária de designação da Empresa para a prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, destacando que a conclusão do processo trará um novo prestador. O novo contrato, segundo o representante do MME, foi discutido e definido numa audiência pública promovida pela ANEEL em 2016 e em consulta pública do mesmo órgão realizada em 2017. Dentre os novos dispositivos contratuais, Ricardo destacou as ferramentas de mensuração e acompanhamento dos índices de qualidade por parte do regulador, destacando o fato de o fornecimento eficiente e adequado de energia ser o principal interesse do consumidor. Falou-se ainda do fato de o novo contrato de concessão exigir investimentos massivos na Distribuidora, sobretudo nos cinco primeiros anos de

vigência, visando o atingimento de índices de qualidade condizentes com aqueles exigidos das demais empresas do setor.

Falando ainda sobre os novos termos contratuais, o representante do MME destacou o fato de o novo contrato de concessão definir como área de atuação todo o Estado de Roraima, unificando as áreas atendidas pela Boa Vista e da CERR. Nesse trecho, ressaltou-se a previsão de aquisição dos ativos da CERR por parte do novo concessionário.

Recapitulando os termos dispostos na Lei 12.783/2013, Ricardo mencionou novamente as duas opções cabíveis aos acionistas da Distribuidora após definição pela não prorrogação do contrato de concessão: a desestatização (modelo escolhido pela Eletrobras) e a liquidação. Nesse trecho, falou-se da possibilidade de não haver interessados em participar do certame destinado à venda da Empresa. Nesse cenário hipotético, Ricardo destacou o fato de a ANEEL já ter um contrato de concessão aprovado, com o qual o órgão daria início ao processo de licitação da concessão para a prestação do serviço de distribuição de energia elétrica no Estado de Roraima. Com isso, uma nova empresa seria constituída, com ampla possibilidade de fazer contratações e tomar as demais providências necessárias para a prestação do serviço. Essa situação implicaria na extinção da Boa Vista sob a forma atual, conforme determinado pela Lei nº 12.783/2013 para empresas que perdem seu objeto social.

Tendo esclarecido os pontos apresentados, Ricardo encerrou sua explanação. Nesse momento, a Mestre de Cerimônias agradeceu a participação do representante do MME, passando a palavra a Sra. Lidiane Delesderrier Gonçalves (BNDES).

Lidiane se apresentou cumprimentando os presentes e anunciando que sua explanação se destinava a elucidar o papel do BNDES no processo de desestatização da Distribuidora. Na sequência, foi exibida a agenda que seria abordada ao longo da apresentação.

Iniciando a exposição de conteúdo, Lidiane mencionou o fato de, não só a Boa Vista, mas também as demais cinco distribuidoras, todas atualmente em processo de desestatização, terem sido adquiridas pela Eletrobras na década de 90, explicitando que as companhias foram incluídas no PND na mesma época (com exceção da companhia do Amazonas, incluída no PND em 2007). Foi esclarecido então que o objetivo de desestatização das companhias de distribuição não foi alcançado à época e que, por conta disso, a Eletrobras seguiu como acionista majoritária das empresas.

Em se tratando de contrato de concessão da Boa Vista, Lidiane recapitulou o fato de o mesmo ter sido encerrado em julho de 2015. Nesse ponto, a representante do BNDES chamou a atenção para o efeito da Medida Provisória nº 735/16 (“MP 735”), emitida pelo governo federal em 2016, com o objetivo de garantir a prerrogativa de venda da Empresa atrelada à assinatura de um novo contrato com o prazo de duração de trinta anos. Destacou-se, que a MP 735 tem por finalidade evitar a liquidação imediata da Empresa.

Recapitulou-se, então, o fato de após a emissão da MP 735, a Eletrobras ter deliberado em assembleia geral de acionistas pela não prorrogação do contrato de concessão, tendo em vista o plano diretor da companhia, que apresentou uma proposta de concentrar as operações da empresa nos segmentos de geração, transmissão e comercialização de energia elétrica. Lidiane falou ainda da segunda decisão tomada na assembleia geral, referente à aprovação da venda da Distribuidora nos moldes estabelecidos pela MP 735. Nesse trecho, mencionou-se o prazo estabelecido para a conclusão do processo de venda, inicialmente previsto para dezembro de 2017 e posteriormente prorrogado para julho de 2018.

Lidiane esclareceu que, ao longo de 2016, foram emitidas portarias pelo MME com a finalidade de disciplinar o regime de prestação temporária, posto que os serviços prestados pelas distribuidoras não mais seriam regidos por contratos de concessão. Nesse trecho, Lidiane ressaltou que, a Eletrobras, na qualidade de detentora de uma empresa designada para a prestação temporária do serviço de distribuição, ficou desobrigada a aportar recursos para a manutenção da operação, sendo a fonte atual dos referidos recursos dividida, essencialmente, entre as receitas provenientes da tarifa de energia elétrica cobrada dos consumidores e os financiamentos oriundos da Reserva Global de Reversão (“RGR”) do fundo setorial.

Lidiane esclareceu ainda que, uma vez aprovada a venda da Empresa, o processo de desestatização deve ser conduzido com base no PND. Nesse trecho, Lidiane fez uma breve explanação sobre o PND, esclarecendo a sua criação na década de 90 com o objetivo de regular os processos de venda de empresas controladas direta ou indiretamente pela União, salientando que, no caso da Boa Vista, o controle é indireto, posto que a União é controladora da Eletrobras, que é a controladora da Distribuidora. Em seguida, foi mencionado o papel de gestor do Fundo Nacional de Desestatização desempenhado pelo BNDES por atribuição legal e a função de executor do processo de desestatização da Distribuidora. Lidiane mencionou ainda a Lei nº 9.491/97 e o Decreto nº 2.594/98, responsáveis por disciplinar e regulamentar o PND.

A representante do BNDES destacou a inclusão da Distribuidora no PND na década de 90. Em 2016, o Governo Federal criou, por meio da Lei nº 13.334/2016, o Programa de Parceria de Investimentos (“PPI”), incorporando as atribuições do PND. Posto isso, destacou-se que as referências ao PPI realizadas ao longo da apresentação deveriam ser compreendidas da mesma forma que as referências ao PND. Nesse trecho, Lidiane mencionou o fato de que as empresas estatais para serem desestatizadas precisarem ser incluídas no PPI, o que foi feito no caso das distribuidoras de energia do sistema Eletrobras por meio do Decreto nº 8.893/2016. Segundo Lidiane, o referido decreto, além de incluir as distribuidoras da Eletrobras no PPI, estabeleceu as funções do MME e do BNDES neste processo de desestatização, conferindo ao MME o papel de coordenador do processo e ao BNDES o de executor.

Em seguida, Lidiane disse que, após a publicação do referido Decreto, o BNDES deu início ao processo de licitação para a seleção e contratação dos consultores, por meio de pregão eletrônico 51/16 realizado em dezembro de 2016. O Consórcio Mais Energia B (“Consórcio”) e a CERES Inteligência Financeira (“CERES”) venceram o pregão e suas contratações ocorreram em fevereiro de 2017, dando início aos trabalhos. Os trabalhos foram realizados entre fevereiro e setembro de 2017, quando o BNDES entregou o relatório com a proposta de modelagem de desestatização à Eletrobras. Lidiane mencionou ainda que os estudos sofreram uma atualização em novembro de 2017, quando enfim foram encaminhados para a apreciação da Eletrobras.

Na passagem seguinte, a representante do BNDES elucidou as etapas necessárias, e os serviços contratados, para que o banco possa concluir o processo de desestatização. Apresentou-se a necessidade de contratação de duas consultorias distintas, voltadas à elaboração de avaliações econômico-financeiras independentes, de forma a garantir maior transparência ao processo, atendendo a um requisito legal. Nesse trecho, Lidiane esclareceu que a CERES teve como escopo de trabalho a elaboração de uma avaliação econômico-financeira, enquanto o Consórcio B, cuja composição foi apresentada aos presentes, teve um escopo mais amplo: incluindo uma avaliação econômico-financeira, diligências (jurídica, operacional, contábil-patrimonial, entre outras), assessoria jurídica ao longo de todo o processo e outros serviços relacionados. Seguindo na exposição dos serviços contratados pelo BNDES, Lidiane mencionou a necessidade de acompanhamento do processo por parte de um auditor, conforme estabelecido pela Lei do PND. Nesse contexto, foi esclarecido que a Loudon Blomquist

Auditoria Independente (“Loudon”) foi contratada para o referido papel, com o intuito de garantir maior transparência ao processo a partir do momento em que o mesmo se tornou público. Lidiane mencionou ainda que o BNDES se encontra em fase de conclusão da contratação da B3 (antiga BM&F – BOVESPA) para fins de assessoria na realização do leilão. Por fim, foram apresentados alguns outros custos do projeto, referentes às publicações legais requeridas para cada uma das etapas do processo, que foram divulgadas em jornais de grande circulação em escala local e nacional, bem como no próprio Diário Oficial da União.

Lidiane fez então uma compilação de fatos relevantes. O modelo de desestatização proposto pelo Consórcio B foi aprovado pelo BNDES e encaminhado ao Conselho do PPI (“CPPI”), tendo sido chancelado pelo mesmo por meio das Resoluções de números 20, 28 e 29 (todas de 2017). Na sequência, mencionou-se que a proposta de venda foi aprovada ainda pelo Conselho de Acionistas da Eletrobras durante a 170ª Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) realizada em 08 de fevereiro de 2018. Com base nas referidas aprovações, a representante do BNDES disse que os participantes envolvidos no processo estão, nesta etapa, trazendo os resultados dos estudos e o status atual do processo de desestatização para apresentação à sociedade.

Por fim, Lidiane salientou que todo o processo de desestatização está sendo fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União (“TCU”), além de acompanhado pelo auditor do processo (Loudon). Apresentou-se também o endereço do sítio eletrônico do BNDES (www.bn-des.gov.br), no qual pode-se encontrar informações adicionais acerca do processo de desestatização.

Encerrou-se então a apresentação cabível ao BNDES com uma exposição do cronograma do processo, recapitulando todas as etapas prévias discutidas anteriormente e destacando a etapa atual (audiências públicas). Foram exibidas, também, as etapas subsequentes esperadas para o projeto, sendo elas a publicação do edital, a entrega dos envelopes com as propostas por parte dos potenciais investidores, a realização do leilão e a oferta de ações aos empregados e aposentados (sobre esta etapa, Lidiane mencionou que o Sr. Márcio Lutterbach daria maiores informações em sua apresentação).

Tendo esclarecido os pontos apresentados, Lidiane encerrou sua explanação. Nesse momento, a Mestre de Cerimônias agradeceu a participação da representante do BNDES, passando a palavra ao Sr. Márcio Lutterbach (Consórcio B).

Márcio se apresentou como sócio responsável pela área de infraestrutura da PricewaterhouseCoopers (“PwC”), empresa líder do Consórcio Mais Energia B, que teve sua composição apresentada de forma detalhada aos presentes. Inicialmente, Márcio apresentou as credenciais da PwC, destacando o porte da companhia e sua relevância no setor de infraestrutura no que se refere à participação em projetos no segmento. Em seguida, o representante do Consórcio discorreu sobre a vasta experiência da Siglasul Consultoria Ltda. (“Siglasul”) nos aspectos regulatórios e técnico-operacionais, sobretudo no setor elétrico brasileiro. Por fim, o escritório de advocacia Loeser e Portela Advogados (“LPA”) foi apresentado como especialista em projetos no ramo de infraestrutura, tendo prestado assessoria jurídica em diversos processos licitatórios.

Márcio recapitulou os principais fatos antecedentes do processo, passando pela decisão pela não renovação dos contratos de concessão das distribuidoras da Eletrobras e a consequente inclusão das mesmas no PPI. Falou ainda nos papéis de coordenador e executor do processo, desempenhados pelo MME e pelo BNDES respectivamente. Além disso, Márcio lembrou o processo de contratação do Consórcio após participação em pregão eletrônico organizado pelo

BNDES em dezembro de 2016, com posterior celebração de contrato entre as partes em fevereiro de 2017, o mesmo momento em que a CERES foi contratada.

Entrando numa seção dedicada ao panorama atual da Boa Vista, Márcio mencionou que, apesar de todo o esforço despendido pelos funcionários da Distribuidora, a companhia se encontra atualmente num cenário cíclico de escassez de recursos, que acarreta a contenção de investimentos necessários à operação. Essa situação acaba gerando um panorama de dificuldades operacionais, que redundam em índices insatisfatórios de qualidade do serviço prestado pela Companhia à sociedade. Márcio reiterou o reconhecimento pelos esforços dos funcionários da Distribuidora, mencionado que, apesar da dedicação da força de trabalho da Empresa, os consumidores acabam sendo prejudicados com a manutenção do cenário cíclico vigente, que reduz inclusive a atratividade do Estado para investimentos em outros setores da economia.

Em seguida, Márcio apresentou as perspectivas para a Empresa após o processo de desestatização, que segundo ele, viabilizaria uma guinada baseada no reestabelecimento do equilíbrio financeiro da Distribuidora. A renovação do contrato de concessão (condicionado à venda da Companhia) terá como um dos aspectos mais importantes a entrada de um investidor privado capaz de viabilizar os investimentos necessários na área de concessão. Segundo o representante do Consórcio, um montante de recursos consideravelmente superior ao que foi investido na Empresa ao longo dos últimos anos será aportado na operação com a entrada da iniciativa privada na operação, o que irá refletir na melhora da qualidade dos serviços prestados à sociedade. Por fim, foi mencionado o fato de o processo de alienação do controle acionário da Distribuidora permitir que a Eletrobras concentre sua atuação nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica, como foi definido em seu planejamento estratégico.

O representante do Consórcio esclareceu que o projeto foi estruturado visando à entrega de quatro produtos principais. O primeiro produto contempla os diagnósticos elaborados com os serviços de diligência desempenhados pelo Consórcio que analisou aspectos jurídicos, contábeis, patrimoniais, atuariais, técnico-operacionais, ambientais e de recursos humanos. O segundo produto foi o serviço de avaliação econômico-financeira, no qual foi realizada uma análise criteriosa, que contou com a participação das próprias distribuidoras no que tange ao compartilhamento de informações.

Márcio explicou que foi a partir dos resultados dos diagnósticos das diligências e da avaliação econômico-financeira que o Consórcio elaborou a proposta de modelagem de venda apresentada e discutida na audiência pública. O líder do Consórcio mencionou então que o processo conta com uma sala de informações destinada aos investidores, já aberta e com acessos realizados pelos interessados. Foi mencionado, na sequência, a etapa atual do processo (audiências públicas) e a iminência da realização dos eventos de apresentação do projeto a potenciais investidores (“roadshows”), que visará angariar mais interessados ao processo a fim de maximizar a competitividade do leilão, etapa final da fase de venda. Por fim, elucidou-se que, paralelamente à elaboração de todos os entregáveis, existe a frente de trabalho de acompanhamento contínuo do projeto, que conta ainda com a assessoria jurídica ao processo e a assessoria de comunicação, cujo desenvolvimento é desempenhado por uma empresa subcontratada (“CDI”).

O representante do Consórcio conduziu então uma explanação acerca dos resultados da avaliação econômico-financeira, que fez uso também dos valores apurados nas frentes de trabalho das diligências. Essa passagem foi iniciada com a apresentação do valor da empresa, baseado no cálculo do valor presente dos fluxos de caixa projetados, que resultou em quantia

positiva, avaliada em aproximadamente R\$ 589 milhões. Porém, foi demonstrado que o montante das dívidas (R\$ 889 milhões) somadas às contingências às quais a Empresa está exposta (R\$ 5 milhões) e aos ajustes patrimoniais decorrentes da atualização dos números apurados nos estudos (R\$ 37 milhões negativos) torna o valor resultante negativo. Nesse tópico, Márcio explicou que os estudos foram realizados para a data base de 31 de dezembro de 2016, tendo os números sido atualizados com base nas informações disponíveis para 30 de junho de 2017. Dado o cenário de valor negativo resultante para as ações, Márcio explicou a necessidade de uma capitalização no montante de R\$ 342 milhões a ser realizada pela Eletrobras a fim de viabilizar o processo de venda por meio do atingimento do valor simbólico de R\$ 50 mil para as ações da Empresa. Além disso, mencionou-se a necessidade de aporte por parte do novo investidor no valor de R\$ 176 milhões e a assunção do montante de dívidas e contingências remanescentes na Empresa após capitalização da Eletrobras, bem como destacou a responsabilidade do entrante de realizar os investimentos projetados para a Distribuidora.

Em seguida, Márcio iniciou uma seção dedicada à elucidação da estrutura proposta para o leilão, destacando o fato de o modelo escolhido visar a redução do adicional tarifário concedido pela ANEEL à Distribuidora em 2017, reduzindo a tarifa paga pelo consumidor. Foram apresentados exemplos ilustrativos da redução do adicional tarifário até que se atingisse o índice de 100% de abdicação por parte do novo investidor em relação ao adicional. Nesse ponto, o representante do Consórcio esclareceu que, caso os investidores façam propostas que superem os 100% de abdicação, será calculado um valor de outorga a ser pago à União.

Márcio dedicou então uma seção da apresentação à elucidação dos procedimentos de oferta de ações aos empregados e aposentados da Distribuidora. Márcio iniciou a seção mencionando os funcionários e aposentados elegíveis para a compra das ações da Companhia, a saber: empregados com vínculo empregatício com a Distribuidora, ainda que cedido a outras entidades e aposentados que possuam vínculo empregatício originário com a Empresa na data de requisição da aposentadoria ou que tenham a última contribuição à previdência social efetuada na qualidade de empregado da Distribuidora. Os aposentados que tiveram a última contribuição social custeada pela Distribuidora em razão de planos de incentivo ao desligamento também serão incluídos na lista de elegíveis para a compra das ações ofertadas.

O representante do Consórcio explicou então as condições da oferta aos empregados e aposentados, aos quais será ofertada uma fração de no mínimo 10% das ações da Companhia. Márcio destacou ainda o fato de que esta oferta será realizada com um desconto de 10% sobre o preço pago pelo novo investidor. A oferta aos empregados e aposentados será realizada em duas etapas, sendo a segunda dedicada a possibilitar que compradores da primeira etapa adquiram eventuais sobras de ações não compradas pelos funcionários e aposentados elegíveis na rodada inicial. Foi esclarecido que o limite para a compra de ações será definido com base no número de profissionais inscritos e habilitados. Ainda foi esclarecido o fato de os funcionários e aposentados interessados poderem acompanhar o aporte de capital a ser realizado pelo novo investidor no momento da entrada no negócio. Nesse cenário, os funcionários e aposentados pagariam pelas ações adicionais o mesmo valor praticado pelo referido investidor. Márcio mencionou a garantia de revenda das ações ao novo investidor, apresentando as condições da revenda, que serão aplicáveis apenas aos funcionários e aposentados que exercerem o direito de compra quando da oferta original. As condições estabelecidas preveem, após o prazo de três anos, a recompra das ações por parte do novo investidor pelo valor pago pelos funcionários e aposentados acrescido de 10% mais a variação da SELIC no período transcorrido (condições restritas ao valor de até R\$ 100 mil).

Em relação ao cronograma da oferta de ações aos empregados e aposentados da Empresa, Márcio frisou o fato de que todos os tópicos referentes ao tema da oferta de ações deverão ser tratados em reuniões dedicadas ao esclarecimento do processo para os empregados e aposentados, que serão realizadas após a publicação do edital para a venda da Empresa. O representante do Consórcio iniciou a apresentação do cronograma estimando um prazo de quinze dias após a publicação do edital do leilão da Empresa para o início da habilitação dos empregados e aposentados. O processo de habilitação se estenderá até um período posterior à realização do leilão, o que possibilitará aos elegíveis uma definição pela compra ou não das ações baseada no conhecimento do futuro sócio controlador da Companhia. Após a liquidação do leilão, haverá a compra efetiva das ações por parte dos empregados e aposentados na primeira etapa da oferta. Márcio explicou que no cenário da existência de sobras de ações decorrentes da primeira etapa, os acionistas que exerceram seu direito de compra na referida etapa poderão adquirir as sobras das ações ofertadas numa segunda rodada. Para finalizar a apresentação deste tema, Márcio reiterou o fato de que haverá reuniões específicas para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por parte dos empregados e aposentados da Companhia referentes à oferta de ações.

Tendo esclarecido os pontos apresentados, Márcio encerrou sua explanação. Nesse momento, a Mestre de Cerimônias agradeceu a participação do representante do Consórcio.

Cabe registrar que em diversos momentos das apresentações foram registradas palavras de ordem da plateia contra o Presidente da República e contra o processo de desestatização da Distribuidora.

Antes de iniciar a fase das manifestações orais dos participantes, que demonstraram interesse prévio via preenchimento de formulário disponibilizado pela organização, Lilian lembrou a todos os presentes que os interessados em realizar perguntas, teriam mais 20 minutos para apresentá-las, devendo fazê-las por escrito utilizando o formulário recebido na entrada do evento, documento este novamente exibido pela Mestre de Cerimônias a todos os presentes. Lilian orientou que as perguntas escritas fossem entregues às recepcionistas do evento, que se posicionaram conforme orientação da Mestre de Cerimônias de forma a facilitar a identificação por parte do público presente. Lilian deu início então à etapa de manifestações orais, cujo relato encontra-se disponível no Anexo I do presente relatório.

Ao término das manifestações orais, a Mestre de Cerimônias agradeceu aos participantes que deram suas contribuições ao processo de desestatização da Distribuidora. Em seguida, Lilian anunciou o início da seção dedicada à leitura e resposta das perguntas endereçadas à Mesa Diretora da audiência. O conteúdo da referente seção está disponível no Anexo II do presente relatório.

Ao final da seção de respostas às perguntas por escrito entregues à Mesa Diretora, a Mestre de Cerimônias indagou aos presentes se mais algum participante gostaria de fazer uso da palavra, porém, não houve interessados. Desta forma, Lilian agradeceu a participação de todos, dizendo que todas as contribuições dos presentes seriam levadas em consideração pela equipe responsável pelo processo de desestatização da Distribuidora. Posto que todos os requisitos legais para o evento haviam sido cumpridos, às 10:31 a audiência foi declarada encerrada pela Mestre de Cerimônias, em nome da Presidente da Mesa Diretora.

Nota: O conteúdo das apresentações realizadas pelo MME, BNDES e Consórcio será disponibilizado no site do BNDES (www.bndes.gov.br).

O presente documento consiste em um relatório descrevendo os principais eventos transcorridos e informações transmitidas durante a Audiência Pública. Não se trata de uma transcrição literal, desta forma, ocorrências entendidas como irrelevantes para o entendimento do contexto e do conteúdo podem não ter sido reproduzidas no documento, sem prejuízo da divulgação do conteúdo.

Eventuais erros de grafia nos nomes dos participantes podem decorrer de dificuldades de compreensão da gravação do áudio da Audiência, bem como de dificuldades de compreensão da grafia dos nomes nas Listas de Credenciamento.

O BNDES, o MME, a Eletrobras e o Consórcio Mais Energia B não se responsabilizam pelas opiniões e manifestações do público participante, relatadas neste Relatório.

ANEXO I – MANIFESTAÇÕES ORAIS

Márcia Barros: Desistiu de manifestar-se.

Alfredo Silva: Desistiu de manifestar-se.

Genira Bertol: Cumprimentou os presentes e apresentou-se como produtora rural e diretora da Fetraf-RR. Genira disse que lhe chamou a atenção o trecho da apresentação do Sr. Márcio Lutterbach referente à variação patrimonial em decorrência da atualização da data base do resultado apurado (chamada pela participante de “depreciação”). Genira assumiu que poderia ter entendido errado o conteúdo apresentado, mas disse estar em dúvida sobre a reavaliação realizada, questionando se os bens da Empresa teriam de fato sofrido depreciação no valor de aproximadamente R\$ 37 milhões. Na sequência, Genira fez uma crítica, questionando como uma empresa gerida pelo governo pôde chegar às condições em que se encontra a Distribuidora, considerando-se que a Empresa seria acompanhada por muitos órgãos de controle social. Nesse trecho, a participante questionou a condição dos órgãos sociais que acompanhariam a gestão da empresa, indagando se eles não seriam capazes de desempenhar seu papel, ou se realmente seria má gestão da Companhia. Por fim, Genira questionou se havia alguma garantia de que os produtores rurais teriam o fornecimento de energia mantido após a Empresa deixar de ser uma companhia estatal, salientando o estado de preocupação dos produtores rurais com este tema antes de cumprimentar mais uma vez o público presente.

Orientação da Mestre de Cerimônias: Posto que a primeira participante a se manifestar de forma oral fez questionamentos durante sua parte, Lilian tornou a explicar que a etapa de manifestações orais deveria ser dedicada exclusivamente à exposição de ideias e contribuições, lembrando que as perguntas deveriam ser realizadas por escrito.

Deputado Édio Vieira Lopes: Cumprimentou a todos os presentes e iniciou sua manifestação dizendo que a privatização da Eletrobras na região Norte do país tem sintoma de tragédia na visão dos deputados federais. O deputado disse acreditar que os gastos referentes à distribuição de energia na região norte têm de ser custeados pelo estado brasileiro, uma vez que a região tem peculiaridades totalmente diferentes das do restante do país. Portanto, os números exibidos na apresentação deveriam ser expostos sob uma outra ótica segundo o deputado. O parlamentar propôs então um exemplo hipotético para o caso de a privatização de fato ocorrer. Nesse momento, mencionou uma emenda no valor de R\$ 4 milhões localizada na região da Raposa Serra do Sol, dedicada a levar energia a onze pequenas comunidades na referida região, que totalizariam um número de famílias indígenas inferior a quatrocentos. O deputado então deu sequência ao seu exemplo fazendo uma estimativa de consumo da ordem de R\$ 100/mês por família, calculando assim um prazo de retorno para o investimento realizado da ordem dez anos.

Tendo apresentado a situação, o deputado diz ter vontade de ser convencido por alguém de que a iniciativa privada manteria o atendimento às localidades remotas e de menor densidade populacional. Em seguida, Édio citou o exemplo de uma empresa de telefonia móvel atuante na região norte, que teria investido na instalação de um cabeamento de fibra ótica que cruzou municípios do interior sem que o sinal disponibilizado fosse garantido à população desses municípios interioranos. Segundo o deputado, a intenção da companhia de telefonia seria se tornar competitiva em Manaus. Nesse trecho, o parlamentar fez um paralelo retornando o caso das distribuidoras do norte, tendo afirmado que a iniciativa privada jamais faria investimentos para atender regiões remotas, salientando ainda a questão do alto custo da geração distribuída, onde os dispêndios com a operação (concentrada em gastos com a compra e transporte dos combustíveis usados nas usinas térmicas) superariam a arrecadação

da Companhia nessas regiões. O deputado disse então acreditar que, após a entrada do participante da iniciativa privada no negócio, a companhia até mesmo abandonaria as usinas de geração distribuída, deixando as comunidades atendidas nas regiões em questão desamparadas.

O parlamentar afirmou que o estado brasileiro precisaria entender que nós temos “diversos Brasis” e que as regiões mais ricas deveriam, por uma questão constitucional, subsidiar o “Brasil dos pobres da região Norte”.

Intervenção da Mestre de Cerimônias: Lilian apontou o fato de o deputado ter se excedido em um minuto e solicitou que a palavra pudesse ser passada a outro participante da audiência, de forma a garantir que todos os interessados pudessem se manifestar.

Deputado Édio Vieira Lopes (continuação): O deputado afirmou que continuaria sua fala, dizendo que o tema não seria concluído na Audiência Pública e afirmando que, na segunda-feira, uma nova audiência pública seria requerida na Comissão de Minas e Energia, onde os membros da mesa seriam obrigados a ouvir os manifestantes pelo tempo que os falantes desejassem.

Intervenção da Mestre de Cerimônias: Lilian tornou a interromper o deputado, agradecendo pela sua participação e salientando que era uma honra tê-lo presente no evento. Porém, a Mestre de Cerimônias solicitou mais uma vez que a oportunidade de se manifestar pudesse ser dada aos demais, em respeito à população presente.

Deputado Édio Vieira Lopes (continuação): O deputado alegou então que, se a organização respeitasse a população, a divulgação do evento teria sido feita de forma mais ampla, de forma a garantir um plenário cheio de líderes indígenas, de pescadores e de agrovilas, que foram classificados como o “osso” para o qual a Distribuidora fornece energia, concluindo dizendo que a audiência estaria sendo realizada para “quem tem o filé mignon”. O deputado afirmou então saber que o objetivo do processo seria garantir o fornecimento de energia com qualidade para Boa Vista, o que seria uma obrigação na visão do parlamentar, que reiterou a opinião de que a privatização teria “gosto de tragédia para o interior da Amazônia”. Por fim, Édio afirmou que a bancada parlamentar de Roraima e da região Norte teria a obrigação de, na próxima semana, informar ao presidente da república sua posição. O deputado finalizou sua participação afirmando que os membros da mesa e a organização não o ouviam na audiência, mas que todos teriam de ouvir durante o dia inteiro quando o tema estivesse em discussão em Brasília. Ao encerrar sua fala, o deputado foi aplaudido pelos presentes.

Dorcílio de Souza: O Sr. Dorcílio solicitou que o tempo não fosse contabilizado a princípio, para que ele pudesse fazer uma pequena introdução antes de sua manifestação oral. Dorcílio falou então que as pessoas sempre prezam pela segurança, mas salientou que Roraima seria um estado bastante receptivo e pacato, citando o exemplo dos venezuelanos que estavam sendo recebidos no estado no momento. Nesse ponto, Dorcílio afirmou que não havia necessidade de todo o contingente policial presente, que isso teria afastado as pessoas interessadas em entrar, que teriam enfrentando ainda burocracias no credenciamento do evento (nesse momento, parte dos presentes o aplaudiu).

Dorcílio então iniciou seu pronunciamento dizendo-se economista com mestrado em desenvolvimento regional da Amazônia. Explicou que privatização trata-se da transferência de controle do setor público para o setor privado, indagando quem competiria com o setor privado no caso em questão. Foi dito que a distribuição de energia elétrica não seria comparável ao setor de comunicação, no qual há competição entre participantes de mercado

numa mesma área de atuação. Ao dizer que não haverá competição pelo direito de prestar o serviço de distribuição, afirmou que essa seria uma comprovação de que o discurso de tendência à melhoria do serviço seria falacioso.

Segundo Dorcílio, o objetivo de uma empresa estatal não seria obter lucro, mas sim promover o desenvolvimento social e econômico, com responsabilidade ambiental nas localidades onde atua. Elogiou-se então a fala do deputado Édio ao citar as especificidades do estado de Roraima. Foi dito que não se pode comparar a Distribuidora com outras companhias como se ela não tivesse outras responsabilidades. Dorcílio tornou a elogiar a fala do deputado Édio Lopes, mencionando o trecho referente às comunidades indígenas abordado pelo parlamentar. Nesse momento, Dorcílio disse que apresentaria dados, informando que o estado de Roraima teria 54 comunidades indígenas que dependem da geração distribuída. Afirmou-se que apenas 10% dos gastos com combustíveis empregados na geração de energia térmica para os referidos sistemas isolados seriam pagos à Distribuidora, questionando-se se a iniciativa privada manteria o fornecimento de energia para essa parte da população do estado.

Dorcílio afirmou então que a Empresa não seria deficitária, mencionando que o faturamento da Distribuidora chegaria a valores da ordem de R\$ 40 milhões a R\$ 45 milhões mensais, com despesas fixas com pessoal e tributos da ordem de R\$ 7 milhões. Mencionou-se ainda o pagamento de R\$ 20 milhões ao mês a uma empresa venezuelana pela atividade de um complexo de fornecimento de energia. Por fim, Dorcílio chamou a atenção dos dois parlamentares presentes na audiência (Édio Lopes e Carlos Andrade) para o pagamento mensal de R\$ 5 milhões a R\$ 10 milhões a concessionária do Amazonas, mesmo sem o estado estar interligado à linha de transmissão de Tucuruí. O participante concluiu então que os trabalhos dos membros da mesa não consideraram as especificidades do estado de Roraima.

Antes de concluir sua participação, Dorcílio disse lhe causar muita tristeza o fato de o destino de Roraima estar sendo decidido por pessoas que não pronunciam o nome do estado da maneira correta. Segundo o participante, essa seria uma prova de desconhecimento das informações básicas sobre o estado de Roraima e do sofrimento dos roraimenses. Após o agradecimento de Dorcílio, parte dos presentes aplaudiu a manifestação oral.

Deputado Carlos Augusto Andrade Silva: O deputado iniciou sua fala cumprimentando os presentes e dizendo que, como o deputado Édio Lopes não cumpriu a determinação do tempo máximo de três minutos por manifestação oral, seu entendimento seria que o direito teria sido estendido a todos os presentes interessados em se pronunciar. Carlos cumprimentou a mesa e, em seguida, disse que o deputado Édio foi feliz em seu pronunciamento ao sugerir que os envolvidos na estruturação do processo estariam de Brasília, definindo a história de Roraima. Segundo o deputado, o governo federal estaria cometendo um erro que acarretaria numa tragédia para o estado de Roraima ao se conduzir o processo de desestatização das distribuidoras do grupo Eletrobras.

Segundo o parlamentar, a MP nº 579/12 foi um erro do governo que acarretou muitos prejuízos às empresas estatais e privadas do setor. O deputado acredita que nenhum participante privado irá assumir a função de distribuir energia na região, uma vez que essa responsabilidade seria do estado. Carlos disse que, ainda que o comprador fizesse os investimentos necessários em algumas localidades, a empresa vencedora não se importaria com as comunidades remotas e com aquelas de baixo número de habitantes pelo fato delas não serem lucrativas e de o participante privado visar retorno sobre seus investimentos.

O deputado mencionou ainda o fato de o governo não ter concluído a interligação de Boa Vista a Manaus, tendo construído um parque de usinas térmicas que acarretam, segundo o

parlamentar, custos da ordem de três vezes mais caros que aqueles que seriam praticados no caso da interligação. O deputado disse que não é fácil explicar à população a opção por pagar mais caro por algo que estaria disponível a um preço mais barato.

O parlamentar chamou a atenção de todos para dizer que há uma tragédia anunciada e que o governo seguirá maltratando o estado de Roraima. Segundo o deputado, o governo anterior teria demorado sete anos para começar a construir a linha de transmissão e o atual já estaria com esse projeto há dois anos. Dessa forma, o deputado afirmou que o governo federal precisa parar de maltratar os brasileiros que habitam a região norte, solicitando um olhar com mais atenção. Nesse trecho, foi citada a situação dos refugiados venezuelanos e a dita demora por parte do governo federal para intervir. Carlos Andrade afirmou então que o representante da Eletrobras conhece o setor há mais de 30 anos e que os membros da mesa seriam conhecedores de uma realidade. Mencionando que não há parque industrial na cidade, sendo o mercado comercial pequeno, o deputado afirmou que o mercado local é residencial e que a proposta de modelagem entregue restringirá o desenvolvimento do estado.

Intervenção da Mestre de Cerimônias: Lilian interrompeu o deputado, alertando que o mesmo havia ultrapassado a duração limite da manifestação oral.

Deputado Carlos Augusto Andrade Silva (continuação): O deputado disse então que o investidor não vai resolver os problemas ao assumir o controle da Empresa, afirmando que essa seria uma competência e uma responsabilidade do governo federal assegurada na Constituição. Por fim, o deputado disse que a bancada federal não deixará de agir, confirmando que haverá uma reunião com o presidente da república visando a impedir o que se chamou de “atrocidade” feita com a população do estado de Roraima e com os brasileiros que lá vivem. Nesse momento, o deputado encerrou seu discurso com aplausos de parte dos presentes no auditório.

Raimundo Diniz Araújo: Desistiu de manifestar-se.

Elizandro Coutinho: Desistiu de manifestar-se alegando que os dois deputados teriam dito o que ele próprio planejava dizer e, assim, endossando os pronunciamentos dos parlamentares.

ANEXO II – PERGUNTAS E RESPOSTAS

Perguntas respondidas pelo Sr. Ricardo Brandão (MME)

Solange Saraiva: Quais os riscos para o consumidor com a desestatização da Boa Vista Energia, considerando que Roraima ainda está no sistema isolado? E quais os impactos na qualidade de fornecimento e preço das tarifas?

Resposta: Ricardo aproveitou a resposta da pergunta para endereçar também pontos levantados no pronunciamento do deputado Carlos Andrade. Explicou que a regulação desempenhada pela ANEEL não faz distinção entre empresas públicas e privadas, sendo a universalização da prestação do serviço a lógica da regulação do segmento de distribuição.

Ricardo mencionou então como exemplos a própria Boa Vista, na posição de empresa estatal, e a Celpa, na qualidade de empresa privada da mesma região norte do Brasil, com atendimento a comunidades indígenas e presença de áreas de baixa atratividade do ponto de vista econômico. Nesse ponto, Ricardo esclareceu que a lógica de regulação do retorno sobre o investimento feito pelas empresas é a mesma para ambas, sendo a definição da tarifa feita de forma única para todo o estado, de modo a garantir que as áreas mais lucrativas compensem as menos atrativas. Ricardo explicitou ainda a obrigação contratual à qual as empresas do setor estão condicionadas, que diferem das normas vigentes para o serviço de telefonia e internet (que não são caracterizados como serviços públicos, como o de distribuição de energia elétrica no Brasil). Nessa passagem, Ricardo mencionou o efeito das resoluções nº 456 e nº 414 da ANEEL, que estipulam prazos para o cumprimento, por parte das concessionárias, das determinações de atendimento realizadas pela agência reguladora, não estando as concessionárias em condições de se negarem a atender as determinações com base em critérios de atratividade econômica de determinadas áreas de atendimento.

Ricardo concluiu o raciocínio dizendo que o mesmo tratamento tarifário dado à Boa Vista atualmente (na condição de empresa estatal) será dado à Empresa após a desestatização, bem como é o mesmo tratamento dado para todas as empresas do setor. Foi explicado que a ANEEL determina índices de qualidade para as empresas do setor que, quando não atingidos, têm repercussão na tarifa (nesse momento, o deputado Carlos Andrade interferiu na resposta dizendo que esses índices precisam ser aferidos). Ricardo disse que existe um aferimento desses índices de qualidade e que, infelizmente, a situação da Boa Vista é de índices muito piores que a média nacional e muito piores inclusive que os índices apresentados por empresas da região Norte do país, citando novamente a Celpa como exemplo de empresa privada com índices melhores que os da Boa Vista. Nesse trecho, o representante do MME explicou também o conceito de dois dos principais índices de qualidade aferidos: o DEC e o FEC, que medem, respectivamente, a duração e a frequência das interrupções de fornecimento de energia elétrica ao longo do ano.

Segundo Ricardo, por conta da baixa qualidade dos serviços prestados pela Empresa atualmente, haverá no novo contrato de concessão uma elevada exigência de realização de investimentos ao longo dos cinco primeiros anos de operação. Atrelada aos investimentos realizados, disse Ricardo, existe uma taxa de remuneração estabelecida pela ANEEL.

Sidney Mignoli: Uma empresa instalada em Roraima poderá adquirir energia de outro operador nacional para compensar o seu consumo local?

Resposta: Ricardo mencionou que a pergunta se refere à possibilidade de aquisição no mercado livre. O representante do MME explicou que, hoje, a Boa Vista não está interligada ao

Sistema Interligado Nacional (“SIN”). Porém, à medida em que a Distribuidora estiver interligada, empresas de grande porte atendidas pela Boa Vista poderão adquirir energia como consumidor livre junto a geradores e/ou comercializadoras, desde que tenham demanda superior a 3 MW. Ricardo complementou a explanação mencionado o fato de, para os casos de compra de energia oriunda de fontes incentivadas, como a eólica ou a solar, o limite mínimo de demanda ser de 500 kW. Essa possibilidade ainda não está completamente disponível no em Roraima pelo fato de o estado ainda não estar interligado ao SIN, aproveitando a resposta para endereçar um ponto levantado pelo deputado Carlos Andrade acerca deste tema.

Ricardo explicou ao deputado e aos demais presentes que está envolvido diretamente com o projeto de interligação do estado, tendo participado das discussões da licitação da linha de transmissão que interligará Manaus a Boa Vista. Segundo o representante do MME, todo o processo de licitação, incluindo a realização do leilão que definiu o consórcio vencedor no referido projeto correu bem, sendo o licenciamento ambiental da obra o entrave para que a interligação seja feita. Segundo Ricardo, a linha passaria por uma reserva indígena e, por isso, existe uma preocupação importante sobre o tema. Por outro lado, Ricardo aponta como atenuante para as discussões acerca do licenciamento ambiental o fato de o projeto prever a passagem da linha pela área de domínio da rodovia que já passa pela área preservada. Ou seja, haverá impacto ambiental, porém incremental apenas, posto que já há uma rodovia passando pelo local.

Por fim, Ricardo ressaltou que já há um acordo com os órgãos ambientais e a Funai que viabilizaria a realização da obra, dita de grande importância para a redução do consumo de combustíveis fósseis na geração térmica necessária aos sistemas isolados do estado, conforme pontuado pelo deputado Carlos Andrade. Entretanto, Ricardo esclareceu que os gastos com a geração distribuída não são custeados pelos consumidores locais, pelo fato de o limite de repasse dos referidos gastos na tarifa ser estabelecido com base na média dos custos de geração no Brasil. Os gastos adicionais são custeados por todos os consumidores brasileiros por meio de um encargo setorial denominado Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”). Portanto, disse Ricardo, a interligação da Boa Vista ao SIN é fundamental para o estado de Roraima e também para os consumidores de todo o Brasil, que deixariam de pagar a conta pelo consumo de combustível para geração distribuída no estado. Além disso, o representante do MME mencionou o benefício ambiental de se deixar de queimar combustível fóssil para o referido fim.

Ricardo então aproveitou o tema para endereçar uma questão acerca do atendimento ao interior e dos custos com o combustível da geração distribuída nessas localidades, ponto levantado pelo senhor Dorcílio em sua manifestação oral, quando foi dito que essas regiões não dariam retorno para a Empresa. Ricardo concordou que as regiões não dão retorno e mencionou que, de fato, não precisam ser rentáveis. Nessa passagem, foi reiterado que os custos com o combustível empregado na geração distribuída não são arcados pela Empresa, mas sim via Conta de Consumo de Combustíveis (“CCC”), encargo setorial recolhido de todos os consumidores do país, repassado às distribuidoras sem distinção entre empresas estatais e privadas, de forma a custear a compra e o transporte dos combustíveis empregados na geração térmica para os sistemas isolados.

Nesse momento, o deputado Carlos Andrade entrevistou dizendo que a interpretação do representante do MME estava perfeita do ponto de vista do rateio dos gastos custeados pela CDE e pela CCC entre todos os consumidores do país. Entretanto, segundo o deputado, apesar de os consumidores ratearem em nível nacional os gastos da geração distribuída, os consumidores da região norte seriam prejudicados pelo fato de estarem sujeitos a longas interrupções de fornecimento, que acarretariam inclusive a perda de equipamentos elétricos.

Essas interrupções seriam decorrentes da prestação de um serviço de péssima qualidade na região.

Ricardo então retomou a palavra reiterando sua fala inicial, chamando a atenção para o fato de o nível do indicador DEC ser extremamente mais elevado que o observado em todo o resto do país. Segundo o representante do ministério, a ideia do novo contrato de concessão seria atrair uma empresa capaz de realizar os investimentos necessários para elevar os padrões de qualidade do serviço. Segundo Ricardo, o panorama atual da Boa Vista consiste em não atingir os níveis de qualidade estipulados pela ANEEL e ser multada em decorrência do descumprimento dos parâmetros estabelecidos. Esse ciclo faz com que o endividamento da Companhia aumente cada vez mais, o que não é do interesse do consumidor, que espera ter acesso a um serviço de fornecimento de energia adequado. Ricardo esclareceu então que a expectativa gerada pela entrada de uma nova empresa, aderente ao novo contrato de concessão, é que se atinjam índices regulatórios de qualidade condizentes com os observados no restante do país.

Sidney Mignoli: A escolha do fornecedor de energia pode ser feita por pessoa física?

Resposta: Ricardo explicou que não, salientando que o limite inferior de demanda estabelecido pela lei é de 3 MW, para energia de fontes usuais, e de 500 kW para energia adquirida de fonte incentivada.

Deputado Carlos Andrade: Essa audiência só tem caráter informativo?

Resposta: Ricardo disse que o objetivo de uma audiência pública dessa natureza tem como principal objetivo promover informação à sociedade, respeitando os dispositivos legais que tratam das audiências na Lei nº 9.491/97. Ricardo disse que a audiência também tem como objetivo colher as informações e as manifestações da população.

Deputado Carlos Andrade: Há alguma ação ou fala que possa alterar o posicionamento do Ministro de Minas e Energia ou do governo federal quanto à desestatização?

Resposta: Ricardo reiterou o ponto inicial de sua apresentação, ressaltando que a Boa Vista hoje é uma empresa que não tem um contrato de concessão devido à escolha dos próprios acionistas da Eletrobras que, em 2016, optaram pela não prorrogação do contrato anteriormente detido. Portanto, Ricardo apontou que a escolha não foi realizada pelo governo federal, que não pode obrigar uma empresa estatal ou privada a prestar o serviço. Posto que a Empresa não terá seu contrato renovado, cabe ao governo apenas duas opções, segundo o representante do MME: desestatizar a Empresa (opção vista como menos traumática por configurar apenas a troca do controlador, com a manutenção dos contratos vigentes e a possibilidade de valorização da companhia) ou a licitação de uma nova concessão, vinculada à liquidação da Empresa. Caso a segunda opção se concretize, o novo investidor não teria nenhum tipo de compromisso para com os contratos vigentes, incluindo aqueles com os trabalhadores da Boa Vista, cenário considerado pior pelo MME.

Ricardo citou então exemplos de empresas como a Embraer e a Vale que, num período de dez anos após a privatização, passaram a ter mais que o dobro do número de funcionários vinculados às companhias. Reiterou-se então que a liquidação seria um cenário ruim e explicitou-se que a posição pela desestatização não é do MME, mas sim da Eletrobras, que decidiu pela não renovação da concessão das distribuidoras do norte e nordeste.

Deputado Carlos Andrade: Por que aparato policial para este evento democrático?

Resposta: Ricardo esclareceu que o aparato policial empregado no evento visava à garantia da segurança de todos os presentes. Ricardo disse ainda que, justamente pelo fato de a audiência pública ser um espaço democrático para toda a sociedade, espera-se que ela ocorra como de fato ocorreu: sem maiores perturbações para que todos tenham a oportunidade de ouvir as informações trazidas e também tenham a oportunidade de se manifestar.

Perguntas respondidas pela Sra. Lidiane Gonçalves (BNDES)

Rodrigo Barbosa: Após a concretização do leilão, em quanto tempo o novo acionista toma o controle dos serviços.

Resposta: Lidiane mencionou que, conforme apresentado, a estimativa é de que o leilão de venda da Distribuidora ocorra até o final de abril. A partir da data de realização do leilão, o cronograma prevê cerca de sessenta dias para a assinatura do contrato de compra e venda de ações, data na qual o vencedor do leilão torna-se acionista da empresa formalmente. Lidiane explicou ainda que esse prazo deve ser respeitado devido ao fato de haver necessidade de manifestação positiva por parte da ANEEL e do CADE para a que a transação seja concluída.

Luiz Almeida Júnior: Como o BNDES vai impedir que esse processo de privatização se torne a tragédia do Grupo Rede que deu um calote de R\$ 800 milhões?

Resposta: Lidiane reiterou que o papel do BNDES no projeto foi de estruturação do processo de venda, apurando o valor justo de venda e elaborando o contrato de transferência das ações da Eletrobras para o novo investidor. Nessa estruturação, foi prevista a necessidade de um aporte imediato de recursos no momento da assinatura do novo contrato de concessão, envolvendo um montante elevado de capital social, de forma a se fazer frente às projeções de investimento para os primeiros anos de operação. Lidiane esclareceu então que a requisição desse montante elevado de capital seleciona empresas que demonstrem boa capacidade financeira para a posição de compradoras. A representante do BNDES prosseguiu então, mencionando que, a partir do momento em que o novo investidor se torna acionista, ele fica obrigado a cumprir o contrato de concessão pelo prazo estabelecido no documento (30 anos).

Nesse ponto, Lidiane solicitou que o colega de mesa, Sr. Ricardo Brandão (MME) complementasse a resposta, endereçando os aspectos atrelados ao cumprimento do contrato de concessão. Ricardo então esclareceu que o processo de regulação da ANEEL é estruturado de forma a evitar que exemplos como o referido caso do Grupo Rede aconteçam. O representante do MME lembrou que, no caso do Grupo Rede, o processo envolveu a negociação de oito distribuidoras cuja situação financeira vinha se deteriorando, conforme acompanhado pela ANEEL à época. Ricardo disse então que, quando a ANEEL estava em vias de intervir nas referidas empresas, houve um pedido de recuperação judicial da CELPA, o que seria incompatível com a intervenção. Na sequência, a ANEEL realizou uma intervenção nas demais sete distribuidoras, segundo Ricardo, tendo os interventores do órgão regulador realizado um saneamento emergencial nas contas das empresas. Ricardo prosseguiu explicando que, quando houve a transferência do controle das empresas para um outro controlador privado, a ANEEL exigiu investimentos iniciais. Nesse trecho, foi destacado o montante de investimentos exigido por parte da ANEEL para a CELPA, maior companhia em questão; R\$ 800 milhões. O grupo que realizou a aquisição das demais sete empresas ficou incumbido de realizar investimentos da ordem de R\$ 2,4 bilhões segundo Ricardo, que concluiu o raciocínio mencionado que o que se observou para essas companhias de 2012 até o presente momento foi a migração do grupo de piores empresas do país, no que tange aos níveis de qualidade na prestação do serviço de distribuição e aos indicadores econômico-financeiros, para o grupo das melhores companhias em território nacional.

Perguntas respondidas pelo Sr. Márcio Lutterbach (Consórcio):

Cleudson Viana: Entre a demonstração da diligência contábil-patrimonial não consta o ativo do interior do estado, tendo em vista que desde o dia 01 de janeiro de 2017 esses ativos não foram inseridos na avaliação. Sendo assim, questiono a veracidade dos dados referentes à avaliação. Por que não foram considerados os custos referentes aos ativos do interior?

Resposta: Márcio explicou que a diligência realizada para a data base de 31 de dezembro de 2016, de fato, não inclui os referidos ativos. Todavia, há um despacho da ANEEL (4195) de 2017, no qual os ativos da CERR são considerados, bem como as indenizações que deverão ser pagas ao governo do estado de Roraima.

Perguntas respondidas pelo Sr. Luiz Henrique Hamann (Eletrobras)

Rodrigo Barbosa: O que acontecerá com os empregados da Boa Vista Energia caso a empresa venha a ser liquidada?

Resposta: Luiz Henrique mencionou que a liquidação é uma das hipóteses para o processo em questão. Explicou-se então que, em se materializando esta hipótese, a Empresa deixaria de existir e que, portanto, os contratos de trabalho firmados com a empresa seriam extintos também.

Rodrigo Barbosa: Caso a Boa Vista Energia seja privatizada, todos os contratos dos empregados serão encerrados, ou serão mantidos pelo novo empregador?

Resposta: Em ocorrendo a privatização, outra opção do processo, a manutenção dos contratos de trabalho caberia única e exclusivamente ao novo proprietário da Empresa.